LEI Nº 8.611/2019

Dá nova redação ao Anexo III, GH 07 - Cargo Auxiliar de Produção, da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários - PCS - da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, GH 07, A, da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários - PCS - da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR

GRAU DE HIERARQUIA	GRUPO	CARGO	CARGA HORA/MÊS	VAGAS
GH/07	A	Auxiliar de Produção - Nível Elementar	220	450

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município